



# RELATÓRIO FINAL



**2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC**

**“Avanços, desafios e perspectivas”**

**22 e 23 maio de 2009**



## 1. Apresentação

### “ABOLIÇÃO INACABADA”

Para compreender o motivo pelo qual, passado mais de um século da chamada “abolição” as desvantagens e desigualdades raciais permaneceram e continuam sendo transmitidas entre as gerações, precisamos voltar os olhares para o passado e entendermos que sua origem está no regime escravista.

Sabemos que o Brasil não foi o único país da América a adotar este regime, pois estava incluso na chamada escravidão afro-americana moderna que desempenhou um importante papel no desenvolvimento do sistema econômico capitalista mundial. O Brasil *foi um dos primeiros países da América Latina* a realizar o tráfico em 1536 sendo que foi o país que mais recebeu escravos da África entre todos nas Américas. Das quase dez milhões de pessoas forçadas a vir para as Américas, 3,6 milhões aportaram no país, e por fim o Brasil *foi o último a abolir o tráfico* por volta de 1850.

Mesmo com a extinção da escravidão, não houve por parte dos governos uma reparação social para inserir os escravizados na conjuntura econômica brasileira, ao contrário foram jogados à sua própria sorte. Esta situação de exclusão social fez com que persistissem as grandes diferenças evidenciadas por todos os indicadores sócio econômicos, e que se reflete na qualidade de vida da população negra.

Com isso os negros, e mais especificamente as mulheres negras, continuam sendo os mais pobres entre os pobres e os mais atingidos pelos altos índices de desemprego e pela precarização das condições de trabalho e pelo não acesso a bens e serviços públicos. As desigualdades entre as raças observadas no Brasil de hoje nada mais são, que o resultado cumulativo das desvantagens iniciais transmitidas através das gerações.

O Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/2008) mostra que os negros no Brasil estão em desvantagem em itens como renda, educação, saúde, emprego, habitação e segurança pública.

O Estado Brasileiro é sem dúvida alguma, responsável pelo seu papel histórico no período do escravismo e na marginalização econômica, social e política da população negra, na medida em que não ofereceu à este contingente populacional do país – 49,5% da população entre negros e pardos –IBGE , oportunidades de avanço nestas áreas. Por esse motivo o estado, premido pelas ações dos movimentos sociais, busca a implementação das políticas de ações afirmativas para combater as desigualdades sociais e raciais que se evidenciam cada vez mais aos olhos de todos os cidadãos e ganha adeptos em todos os segmentos da sociedade brasileira.

É neste contexto que a Região do GRANDE ABCDMRR organizou a sua 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial com a finalidade de avaliar os avanços e os desafios desta política nas cidades que a compõem.

## 2. Histórico do processo de organização da 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC

A Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial convocada através dos Decretos de 19 de outubro de 2007 e 07 de novembro de 2008 e regulamentada em seus desdobramentos estaduais, municipais e regionais, através da portaria n 4 de 29 de janeiro de 2009, teve lugar em 22 e 23 de maio de 2009 em Santo André no Centro de Formação de Professores – CENFOR, localizado à Rua Tirol n 5- Vila Matarazzo.

O trabalho de organização da 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial teve como sede o Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, sob a responsabilidade do GT- Gênero e Raça e gestão conjunta dos municípios de Santo André – Gisele Smith e Márcia Beltrão de Oliveira; São Bernardo do Campo – Leon Santos Padial; São Caetano do Sul – Mara Cristiane Pereira Wetter; Diadema – Evandro Rosa dos Santos; Mauá – Maria Elisabeth R. dos Santos, Aparecida de Fátima Grana e Rita de Cássia F. Santos, Ribeirão Pires – Donizete de Freitas e Rio Grande da Serra – Adriana A. da S. Carvalho. Para viabilizar as atividades foram instituídas as seguintes subcomissões, que atuaram tanto na Conferência Regional, como no formato adotado para discussão em seus municípios:

**Regimento Interno:** Aparecida de Fátima Grana (Mauá), Maria Helena Rios (Rib. Pires), Mara Cristiane Pereira Wetter (São Caetano do Sul), Leon Santos Padial (São Bernardo do Campo), Evandro Rosa dos Santos (Diadema).

**Temática e Relatoria:** Maria Elizabeth Rosa dos Santos (Mauá), Vânia Machado (Santo André), Donizete da Silva Cruz de Freitas (Rib. Pires), Dulce Xavier (São Bernardo do Campo), Márcia Regina Damaceno Silveira (Diadema).

**Infra-Estrutura:** Maricleide Cavalcante Souza Lameiras (Mauá), Gisele de Oliveira Moreira Santos (Mauá), Gisele Smith (Santo André), Paulo Roberto de Jesus (São Caetano do Sul), Márcia Regina Damaceno Silveira (Diadema), Juraci (São Bernardo do Campo);

**Articulação, Mobilização e Comunicação:** Diva Alves (Mauá), Gildásio Pereira de Oliveira (Mauá), Silvana Pereira Gimenez (Santo André), Maria Angelina Francia (Rib. Pires), Carlos Roberto da Silva (São Bernardo do Campo).

Os trabalhos da 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial iniciaram-se em 22 de maio de 2009 às 18h00 e contaram com uma mesa de abertura composta por autoridades e representantes da sociedade civil da região. A atividade cultural de abertura foi oferecida pela “Associação Filhos de Ghandi” do município de Mauá, que se apresentaram com uma roda de capoeira e um momento de samba de roda.



Para subsidiar o debate na Conferência Regional, os sete municípios do grande ABC, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, organizaram, através de suas comissões municipais, respectivamente 5 (cinco) conferências e 2 (duas) plenárias de acordo com suas realidades. Nestas conferências ou plenárias foram adaptados e debatidos os seguintes eixos temáticos previstos na Portaria nº 04 de 29 de janeiro de 2009 da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR: Educação, Saúde, Trabalho, Segurança, Terra.

A partir das discussões originadas nas Conferências ou Plenárias municipais, em 23 de maio de 2009, e de acordo com o previsto no Regimento Interno, a 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial foi organizada com os seguintes grupos de trabalho:

- ✓ Educação,
- ✓ Cultura e Lazer;
- ✓ Saúde;
- ✓ Religiosidade;
- ✓ Trabalho e Geração de Renda;
- ✓ Acesso à Justiça e Segurança;
- ✓ Habitação, Terra e Meio Ambiente.

A 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial contou com a participação de 200 representantes das 7 (sete) cidades do grande ABC entre representantes da Sociedade Civil e Poder Público, eleitos em seus municípios observando a proporcionalidade populacional (Anexo II), que debateram em grupos terminativos e aclamaram em plenária os itens a serem apresentados para debate nas Conferências Estadual e Nacional.

Foram eleitos 37 delegados e 5 suplentes da Sociedade Civil e 13 gestores do Poder Público à 2ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial (Anexo IV) de acordo com a proporcionalidade populacional de cada município, estes delegados terão como tarefa defender as propostas aprovadas em cada Grupo de Trabalho (GT) do qual participaram na Conferência Regional e que serão novamente debatidas na Conferência Estadual que se realizará nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2009, nas dependências da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, campus do Largo São Francisco na capital.

Os delegados que representam a Sociedade Civil do Grande ABC, de acordo com a organização do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania, ficarão hospedados em hotéis na capital durante o período de realização da 2ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.



Durante a 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial foram distribuídas aos Delegados as fichas de avaliação, cuja tabulação de resultados tem como objetivo uma reflexão destinada aos organizadores para uma melhor organização em projetos futuros.

Santo André, 03 de junho de 2009

**3. Programação oficial**

22 DE MAIO – SEXTA FEIRA

**18h00** – Credenciamento

**18h30** – Apresentação Cultural

**19h00** – Mesa de abertura com autoridades

**20h00** – Avanços, desafios e perspectivas das políticas de promoção da igualdade racial no Grande ABC

**21h00** – Coquetel

23 DE MAIO – SÁBADO

**08h00** – Credenciamento e café-da-manhã

**09h00** – Palestra Magna – Matilde Ribeiro (ex-ministra da SEPPIR e doutoranda em Serviço Social pela PUC-SP)

**10h00** – Coffee-break

**10h30** – Encerramento do Credenciamento Leitura e Aprovação do Regimento Interno

**12h00** – Almoço

**13h00** – Divisão dos trabalhos nos grupos:

**14h30** – Plenária: Apresentação das Propostas

**15h30** - Coffee-break

**16h00** – Indicação dos Delegados para a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

**17h30** – Encerramento



4. Eixos e Propostas

4.1 – Educação

PROPOSTAS	COMPETÊNCIA	PRAZO	ÂMBITO
01 Desenvolver ações que garantam a implantação da lei 11.645/08 - dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da História da África e Cultura Negra e Indígena no currículo do ensino fundamental e médio. Divulgar a lei e destinar orçamento em todas as esferas.	Regional e Estadual	Curto e permanente	Municipal, Estadual e Federal
02 Cotas para a população negra/indígena, nas Instituições de Ensino Superior, com ações que garantam o acesso e a permanência dos cotistas de acordo com a Lei 733/09.	Regional e Estadual	Curto	Municipal, Estadual e Federal
03 Fortalecer o Movimento para que ocorra a aprovação e sanção do Estatuto de Igualdade Racial, que está tramitando no Congresso Nacional.	Sociedade Civil	Curto	Estadual, Federal
04 Revisão do decreto sobre material didático produzido pelo Estado, observando-se o que define a Lei 11.645/08.	Estadual	Permanente	Regional
05 Aprofundar a discussão nas Instituições de Ensino Superior que formam profissionais na área de Educação e Saúde nas questões indígenas e afro-descendentes.	Municipal, Estadual e Nacional	Curto	-
06 Capacitação de todos os educadores em todos os sistemas para o ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena, que considere a necessidade de práticas pedagógicas e material bibliográfico adequados à concepção afro-brasileira e indígena, tendo em vista o que preconiza a Lei 11.645/08 e parcerias entre todas as entidades educacionais da região a fim de promover a formação dos profissionais.	Municipal, Estadual e Nacional	Curto e permanente	Regional, Estadual e Federal
07 Que a UNIFESP e outras instituições públicas de Ensino Superior, ofereçam cursos pré-vestibulares e cursos nos turnos da manhã, tarde e noite, gratuitos, considerando cotas raciais.	-	Curto	Estadual e Nacional
08 Parcerias entre todas as entidades educacionais da região a fim de promover a formação	Municipal e Sociedade Civil	Permanente	Regional



09	<p>dos profissionais.</p> <p>Aprofundar o estudo da Diversidade Cultural na Formação Escolar em todos os níveis da Educação.</p>	Estadual	-	-
10	<p>Garantia de participação da sociedade civil, por meio da CNE, para elaboração da lista dos livros aprovados pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e escolha dos títulos, nas unidades educativas por meio dos Conselhos de Escola, nas questões relativas à temática da história e cultura afro-brasileira e indígena.</p>	Nacional	Permanente	Regional, Estadual e Federal

4.2 - Saúde

	PROPOSTAS	COMPETÊNCIA	PRAZO	ÂMBITO
01	Implementação imediata do quesito cor e raça em todos os formulários da saúde em toda a rede sócio-assistencial.	Estadual	Médio	Municipal e Estadual
02	Criação de Comitê Regional de estudos e pesquisas sobre a vulnerabilidade da população negra, quilombola, indígena e outras etnias através de convênios com entidades de ensino superior com a participação da Sociedade Civil (Lúpus, Vitiligo ...)	Estadual	Médio	Municipal e Estadual
03	Instituir programas de orientação com assistência integral às pessoas portadoras do traço falciforme ou anemia falciforme.	Estadual	Médio	Municipal e Estadual
04	Criação de um Núcleo Regional de Apoio aos programas municipais de Hanseníase.	Estadual	Médio	Regional
05	Capacitação e humanização dos profissionais de saúde para atuar no atendimento da população negra, quilombola, indígena e outras etnias.	Estadual	Curto	Estadual
06	Garantir assento da comunidade negra, indígena, quilombola e outras etnias nos Conselhos Municipais de Saúde para acompanhar e fiscalizar as políticas públicas de saúde.	Estado	Curto	Regional
07	Que nos Planos Municipais de Saúde no eixo Programa de Saúde da Mulher seja garantido recorte racial e regulamentação do SUS.	Municipal	Curto	-
08	Assegurar financiamento nas três esferas de governo para o atendimento aos programas de saúde da população negra, quilombola, indígena e outras etnias com as ações pactuadas no PPA e PPI.	Estadual	Médio	Municipal e Estadual
09	Instituir o Dia de Combate à Anemia Falciforme com informação, exames de orientação à população com fornecimento de cartilhas educativas.	Nacional	Curto	Federal



4.3 – Cultura e Lazer

PROPOSTAS	COMPETÊNCIA	PRAZO	ÂMBITO
01 Dar publicidade às Leis Contra o Racismo nos espaços públicos do município.	Regional e Estadual	Curto e permanente	Regional
02 Tornar política pública o fortalecimento do feriado na data de 20 de novembro, como política matricializada em todas as secretarias.	Regional e Estadual	Curto	Municipal
03 Criação de Núcleo de Arte Afro-Brasileira voltado à música, dança, literatura, criação da orquestra sinfônica e coral de afro-descendentes.	Regional e Estadual	Curto e permanente	Regional
04 Criação de Pólo Regional de Cultura Afro-brasileira em Diadema.	Municipal, Regional e Estadual	-	Regional e Estadual
05 Adoção da capoeira no esporte e na educação no âmbito municipal, estadual e federal, estimular a realização de campeonatos e a participação de capoeiristas em competições municipal, estadual e federal. Na educação, inserir a capoeira como atividade extra-curricular, em equipamentos educacionais de ensino fundamental e médio e que a atividade seja ministrada por um profissional habilitado pela liga municipal de capoeira e seja remunerado.	Municipal e Estadual	Médio	Regional
06 Estimular a participação da juventude negra e indígena nos eventos culturais e esportivos no âmbito regional.	Municipal e Sociedade civil	Curto e médio	Regional
07 Implementação de políticas públicas não repressivas para juventude que valorizem a diversidade cultural e promovam a cultura afro-brasileira e indígena.	Municipal, Estadual e Nacional	Curto e permanente	Municipal, Estadual e Federal
08 Reservar nos Orçamentos Públicos recursos financeiros destinados às Conferências,	Estadual	Médio	Municipal,



Congressos, que tratam da Questão da Promoção da Igualdade Racial e criação das Secretarias Municipais e criação dos Conselhos (Prioridade à população negra).

Estadual e Federal



4.4 – Acesso à Justiça e Segurança

	PROPOSTAS	COMPETÊNCIA	PRAZO	ÂMBITO
01	Condicionar o alvará de funcionamento dos bares mediante cursos de formação aos donos de estabelecimentos (ECA, Direitos Humanos).	Regional	Curto	Regional
02	Criação de campanhas para conscientização do comércio local quanto à venda de bebidas alcoólicas em parques, áreas de lazer e locais públicos em grandes eventos, bem como escolas e faculdades e postos de gasolina.	Regional e Estadual	Curto	Regional
03	Adequar e dar acesso ao sistema de monitoramento da Corregedoria e Secretaria de Segurança Pública para a apuração da violência policial, incluindo o recorte de gênero e raça e o fortalecimento das ouvidorias.	Estadual	Curto e permanente	Estadual
04	Apresentar dados estatísticos com recorte de gênero e raça em todos os crimes de violência policial.	Municipal e Estadual	Curto e permanente	Estadual
05	Desenvolver ações que garantem a capacitação dos policiais, delegados e funcionários do poder judiciário para o atendimento aos casos de discriminação racial, preconceitos, xenofobia, sexismo, social e todas as formas de intolerância.	Estadual	Curto	Estadual
06	Criar fóruns de debates entre sociedade civil, conselho tutelar, demais conselhos pertinentes e justiça (policiais, magistratura, promotoria e corregedoria).	Estadual	Curto	Estadual
07	Mudança da política estadual de segurança pública com orientação para a necessidade de uma polícia que respeite a cidadania, seja civil, comunitária, e que abomine a invasão de domicílio e a revista humilhante e violenta da juventude negra e branca pobre, com vedação de revista e prisão de adolescentes até 18 anos sem acompanhamento de profissionais de psicologia ou conselheiros/conselheiras	Estadual	Permanente	Regional



	tutelares, com orientação de investimentos para atender as necessidades da maioria da população ao invés do poder econômico, com criação de delegacias especializadas em crimes raciais, crimes contra a mulher e idosos, com funcionamento ininterrupto, com valorização do salário e da carreira policial, com os parâmetros da Ouvidoria da Polícia, e diminuição da arbitrariedade policial.			
08	Capacitar os servidores municipais e estaduais em diversos segmentos em especial polícia civil, militar, municipal, no propósito da população étnico-racial, a não ser alvo de discriminação durante abordagens de rotina.	-	Curto	Nacional
09	Realização de um censo Racial e Étnico Regional a fim de sabermos quantos somos, onde e como vivemos.	Municipal e Estadual	Médio e longo	Regional
10	Criação do programa de assistência às vítimas de crimes raciais (S.O.S RACISMO), garantindo às vítimas, atendimento e acompanhamento jurídico e psicológico.	Municipal e Estadual	Médio e longo	Regional
11	Implementação da Delegacia da Mulher em todos os municípios.	Estadual	-	-
12	Ampliação da Participação da Sociedade Civil nos grupos técnicos no Consórcio Intermunicipal.	Regional	-	-
13	Implantação descentralizada, aumento do número e formação de profissionais na Defensoria Pública em todos os municípios, para atendimento à população carente, com publicidade desses serviços.	Estadual	-	-
14	Formação mista entre agentes de segurança pública e sociedade civil de cunho sócio-educativo em direitos humanos, de modo a capacitar os demais para uma atuação em mediação de conflitos e a garantia de direitos.	Municipal, Estadual e Nacional	Médio	Regional
15	Orientação da segurança pública para o projeto civilizatório ao invés da simples	Nacional	-	-



manutenção da ordem, priorizando-se o controle da criminalidade sobre os crimes contra a vida e a liberdade, com o fortalecimento do PRONASCI, com a desmilitarização da polícia, o controle concentrado sobre mortes violentas de jovens e adolescentes, especialmente em situações de conflito com agentes de segurança.



4.5 – Trabalho e Geração de Renda

PROPOSTAS	COMPETÊNCIA	PRAZO	ÂMBITO
01 Instituir campanhas e parcerias com empresas privadas e públicas para implantação de cotas para população negra, indígena, com ênfase na mulher negra provedora de família e minorias vulneráveis.	Regional e Estadual	Permanente	Estadual
02 Instituição de políticas de cotas para a população negra e indígena, mulher provedora de família e minorias vulneráveis em concursos públicos, em estágios, em programas de geração de renda (que devem observar também o recorte geracional), na efetivação em cargos públicos, em escolas de ensino técnico-profissional, e em convênios com empresas que possuam em seu quadro efetivo de funcionários uma percentagem de negros e negras, considerando-se a correlação dos dados estatísticos referentes a população negra do Estado de São Paulo.	Regional e Estadual	-	Regional
03 Instituir Selo de Promoção da Igualdade Racial para empresas públicas e privadas com redução de encargos fiscais que contratem a população negra, indígena, mulher provedora de família, minorias vulneráveis e 1º emprego para as cidades cumprindo o critério de 30% através de projeto de lei com regras gerais estabelecidas.	-	-	Regional
04 A criação de cooperativas em vários setores dentro da região, gerando emprego, renda, barateando o custo destes serviços e assegurando os encargos previdenciários.	Municipal e Sociedade civil	Curto	Regional
05 Propiciar oportunidade de estudo para as comunidades indígenas e afro-descendentes, para que tenham melhores condições para ingressar no mercado de trabalho.	Estadual	-	-
06 Instituição de políticas de cotas para a população negra, indígena, mulher provedora de família e minorias vulneráveis em concursos públicos, em estágios, em programas de geração de renda (que devem observar também o recorte geracional), na efetivação em	Nacional	-	-



cargos públicos, em escolas de ensino técnico-profissional, e em convênios com empresas que possuam em seu quadro efetivo de funcionários uma percentagem de negros e negras, considerando-se a correlação dos dados estatísticos referentes a população negra do país, garantindo-se ainda que o Ministério da Previdência faça uma avaliação nos processos de aposentadoria de forma a priorizar a população negra com 60 anos ou mais.

07

Aprofundar a discussão nas Universidades que formam profissionais na área de Educação e Saúde nas questões indígenas e afro-descendentes.

Nacional

-

-

4.6 - Religiosidade

PROPOSTAS	COMPETÊNCIA	PRAZO	ÂMBITO
01 Retirar dos espaços do Poder Público, considerando a laicidade do Estado, quaisquer símbolos e/ou rituais alusivos à religião (ex: crucifixo em Órgãos Oficiais) e sensibilizar as áreas da saúde e educação sobre o Estado Laico.	Regional	Curto	Municipal e Estadual
02 Eliminar o ensino religioso da grade curricular.	Estadual	Longo	Municipal e Estadual
03 Desenvolver campanhas pelo respeito à Liberdade Religiosa; Divulgação de materiais que respeitem os saberes das tradições e religiões de matriz africana e outras, e que divulguem a cultura e a educação afro-brasileiras, indígenas e outras.	Estadual	Curto	Municipal e Estadual
04 Adequar a legislação existente à realidade das religiões, suas especificidades de cultos religiosos, normatizando seus registros, alvarás de funcionamento, utilização do solo, meio ambiente, bem como as suas oferendas públicas de ordem mineral, vegetal e animal (ex: lei do silêncio durante os rituais religiosos que necessitam muitas vezes extrapolar o horário).	Estadual	Médio	Municipal e Estadual
05 Assegurar ao ministro religioso a possibilidade de assistir aos praticantes da religiosidade de matriz africana em hospitais públicos (direito ao acompanhante/direitos do usuário).	Regional	Curto	Municipal e Estadual
06 Saúde nos terreiros: valorizar e potencializar o saber das religiões de matrizes africanas em relação à saúde, a respaldar o tratamento das patologias, repetindo suas crenças, através de intercâmbio com os terreiros e outras entidades religiosas de matriz africana com a saúde.	Estadual	Médio	Municipal e Estadual
07 Censo Indígena e Racial nos municípios do Grande ABC para saber a localização dos Grupos Étnicos.	Regional	Curto	-



08	Funcionários públicos federais nos municípios, para tratar da questão dos indígenas urbanos.	Estadual	-	-
09	Criação do Fórum de Promoção de Igualdade Racial Regional, com espaço físico junto ao Consórcio do Grande ABC com participação especial das religiões afro-brasileiras e com priorização das propostas de trabalho: articulação para que as religiões afro-brasileiras conquistem cadeiras nos conselhos, organização de um congresso regional de religiosidades e organização de um congresso regional específico de religiões de matrizes africanas.	Regional	-	-
10	Apoio à aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial.	Nacional	-	-



4.7 – Habitação, Terra e Meio Ambiente

	PROPOSTAS	COMPETÊNCIA	PRAZO	ÂMBITO
01	O poder público deve promover a regularização fundiária e desenvolver programas habitacionais em áreas públicas e privadas, garantindo o atendimento à população de baixa renda.	Municipal, Estadual e Nacional	Curto e permanente	Regional e Estadual
02	Os movimentos sociais de mulheres negras, indígenas e outras etnias devem ser fortalecidos de forma que estes possam apropriar-se e intervir continuamente nas políticas de desenvolvimento urbano das cidades.	Municipal e Sociedade civil	Permanente	Municipal, Estadual e Federal
03	Fortalecimento das políticas públicas de fiscalização, educação ambiental nas áreas de mananciais e aprovação da Lei Específica da Billings.	Regional e Estadual	Curto	Regional e Estadual
04	Reconhecimento e assentamento das Comunidades Indígenas, não-aldeadas, por parte do poder público em todas as esferas de governo.	Estadual e Nacional	Curto e médio	Estadual e Federal
05	Estruturação dos conceitos e diretrizes para a Agenda 21 local em todos os municípios brasileiros.	Nacional	Médio e longo	Federal

## 5. Regimento Interno

### REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO GRANDE ABC

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1o A II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC, terá por objetivos:

- I - analisar e repactuar os princípios e diretrizes aprovados na I Conferência Regional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;
- II - apresentar propostas de elaboração do Plano Regional de Promoção da Igualdade Racial e da sua forma de execução;
- III - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades raciais ainda existentes;
- IV - debater temas específicos referentes à realidade dos municípios da região.

#### CAPÍTULO II

#### DA REALIZAÇÃO

Art. 2o A II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial Grande ABC ocorrerá no município de Santo André. A abertura oficial dos trabalhos será no dia 22 de Maio de 2009 das 18h às 22h e no dia 23 de Maio de 2009 das 9h às 18h, realizar-se-ão os trabalhos em grupos e as plenárias para apresentação dos resultados e eleição de delegados para a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial. Será antecedida pelas conferências, encontros, plenárias ou mesas temáticas municipais.

Art. 3o Os/as representantes das cidades para a II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial Grande ABC serão indicados/as através da sua participação nas conferências, encontros, plenárias ou mesas temáticas municipais pelos seguintes critérios:

A – Porcentagem de cada município da população total do Grande ABC.

B – Acréscimo de 10% de representatividade nos municípios onde o poder público tenha organismos tais como: Coordenadorias, Assessorias, Grupos de Trabalhos, voltados para a implementação de políticas públicas para a população negra.

C – Acréscimo de 10% de representatividade nos municípios onde o poder público tenha oficializado o feriado de 20 de novembro, respeitando a data histórica para os movimentos sociais negros.

Parágrafo Único - Para a composição final dos/as representantes à Conferência Regional de Promoção da Igualdade do Grande ABC, além do critério estabelecido no artigo anterior, será observado o critério de participação para outras etnias tendo como base o regimento da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e as conferências, encontros, plenárias ou mesas temáticas municipais da seguinte forma:



1 - A não realização da etapa prevista nos municípios não constituirá impedimento à realização da etapa regional.

### **CAPITULO III**

#### **DO TEMÁRIO**

Art. 4o A II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC terá como tema central : “Os avanços, os desafios e as perspectivas da Política Regional de Promoção da Igualdade Racial” e como subtemas:

I - análise da realidade regional a partir da I Conferência Regional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;

II - impacto das políticas de promoção da igualdade racial implementadas pelos entes federativos a partir dos eixos temáticos: Educação, Cultura e Lazer; Saúde e Religiosidade; Trabalho e Geração de Renda; Acesso à Justiça e Segurança Pública; Habitação, Terra e Meio Ambiente;

III - gestão pública, participação e controle social: compartilhando o poder de decisão.

### **CAPITULO IV**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art.6o A II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC será presidida por uma comissão organizadora a partir da comissão já formada cuja composição será observada a saber - considerando o número de municípios participantes, participação da sociedade civil organizada e governos municipais, respeitando a paridade de gênero.

I - a composição da Comissão Organizadora Regional deverá assegurar a representação do poder público e a sociedade civil organizada.

II - a comissão organizadora deverá assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

III - serão constituídas as seguintes subcomissões, sob a coordenação da Comissão Organizadora Regional:

A - Subcomissão Temática e Relatoria;

B - Subcomissão de Comunicação, Articulação e Mobilização;

C - Subcomissão de Infra-estrutura;

D – Subcomissão de Regimento.

Art. 7º. À Comissão Organizadora Regional da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;



- II - definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;
- III - definir o formato das atividades da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC, bem como o critério para participação dos convidados, expositores dos temas a serem discutidos;
- IV - aprovar a organização da infra-estrutura necessária à II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;
- V - apreciar o relatório final da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC;
- VI - indicar os integrantes das comissões, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade; e
- VII - avaliar a prestação de contas da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC.

Parágrafo Único – Os relatórios, resoluções e prestações de contas finais após o término da realização da conferência devem ser apresentados à sociedade civil, encaminhadas para a Conferência Estadual e fazer parte dos autos dos arquivos do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC para se fazer encaminhamento das políticas.

Art. 8º. Os relatórios da conferência regional deverão ser elaborados a partir do temário da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, levando em consideração as contribuições das conferências, encontros, plenárias ou mesas temáticas municipais.

Art. 9º. A comissão organizadora da etapa regional da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do grande ABC deve consolidar o relatório regional a ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual, com o objetivo de subsidiar o relatório estadual.

Art. 10º. O relatório final da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC será resultante das propostas apresentadas e aprovadas nos grupos de trabalho.

Art. 11º. As moções serão aceitas pela organização da conferência até às 16h do dia 23 de maio de 2009 e devem ser encaminhadas para aprovação em plenário.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 12º. A II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC terá a participação de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas com a seguinte composição:

I – duzentos(as) representantes indicados pelos municípios conforme Anexo II.

II – cinquenta convidados e observadores indicados pelos municípios conforme Anexo V.

Art. 13º. As inscrições dos/as representantes das cidades na II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC deverão chegar à Comissão Organizadora Regional, encaminhadas pelas coordenações das conferências, encontros, plenárias ou mesas temáticas municipais via correio eletrônico e postal à Comissão Organizadora Regional.



Art. 14º. A delegação regional governamental que representará o Grande ABC na II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será indicada pelos respectivos municípios de acordo com o Anexo IV.

Art. 15º. A delegação regional da sociedade civil que representará o Grande ABC na II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será eleita entre os representantes dos municípios:

I – cada município elegerá o número de delegados (as) através de plenária com os (as) representantes da sociedade civil das cidades de acordo com o Anexo II. As plenárias serão coordenadas por representantes do poder público presentes na conferência.

II – estão aptos a votar e ser votados apenas os representantes da sociedade civil dos municípios, sendo vedada esta condição aos convidados/observadores.

III – a representação eleita nas plenárias deve garantir a paridade de gênero, sendo eleitos (as) os (as) primeiros (as) mais votados (as) em cada um dos gêneros.

IV - deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora Estadual a lista de delegados/as e suplentes retirados da conferência regional, com a respectiva identificação dos participantes (RG, CPF, entidade).

V - juntamente com a eleição dos/as delegados/as na II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial Grande ABC, deverão ser eleitos mais 20% (vinte por cento) para o preenchimento da suplência.

VI - os/as suplentes substituirão os/as delegados/as, na ausência destes, obedecendo à ordem da listagem de suplentes. Para a efetivação da suplência deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo responsável pela comissão organizadora regional ou pelo delegado impossibilitado de comparecer à II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 16º. As despesas com a organização geral e alimentação dos representantes e convidados da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC serão custeadas em parceria entre o Consórcio Intermunicipal do Grande ABC e os municípios da região.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Regional da II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Grande ABC.

## 6. Moções

Pelo: Vinte de Novembro no Vinte de Novembro

“Respeito ao que já é Oficial”

Nós as Ativistas e os Ativistas do Movimento Negro do Grande ABCDMRR, que compõem os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra queremos com esta moção, mostrar e fazer entender a sociedade que, por toda a sua luta, pelo desprendimento, disposição e resistência, serviços prestados e exemplos mostrados, que **Zumbi dos Palmares**, seja por nós negros e negras, afro brasileiros e toda a sociedade brasileira reconhecido.

Nesta perspectiva o Movimento Negro Brasileiro vem trabalhando ao longo dos últimos 30 anos na Conscientização do Povo Brasileiro de que a população negra brasileira faz parte da base de construção e sedimentação do Estado Brasileiro. Por conseguinte estamos exigindo que o Vinte de Novembro Feriado Municipal seja reconhecido e comemorado no dia Vinte de Novembro e não no dia que é mais conveniente a só uma parte da sociedade: a elite, os empresários e alguns governantes.

**Zumbi dos Palmares** é reconhecidamente um dos Quatro (4) panteões do Brasil, portanto ele é **HERÓI NACIONAL**. Está na hora do Estado brasileiro deixar a hipocrisia de lado e admitir esta situação. Tornar legítimo o feriado é também uma forma de diminuir a dívida imensurável que tem com os nossos ancestrais afro descendentes e afros brasileiros.

Passou o tempo de reconhecer que os afros descendentes e afro brasileiros, bem como os indígenas, tem uma grande e primeira parcela de construção deste país, desta sociedade e desta nação que hoje somos.

O povo Negro Brasileiro espera a mais de 500 anos o ressarcimento desta dívida. Queremos dar um **BASTA** nesta morosidade neste jogo sórdido a nós imposto nas questões:

- Estatuto da Igualdade Racial
- Políticas Afirmativas
- Saúde da População Negra
- Titularidade das Terras para Quilombolas
- Moradia Descente a Negros e Negras e a Indígenas Urbanos
- Trabalho Descente e Salário Digno
- Educação Específica e de Qualidade
- Ações policiais desmedidas contra a Juventude Negra
- Respeito às práticas de religiões, em especial a de matriz africana



A partir deste momento da realização da 2ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, estamos resgatando no formato da região do Grande ABC as ações do MOVIMENTO 20, que consiste:

- ✓ Na manutenção e fiscalização do Feriado 20 de Novembro – Dia da Consciência Negra nas cidades já conquistadas;
- ✓ Na implementação do 20 de Novembro Feriado em cidades que ainda não o tem;
- ✓ Na regulamentação do feriado nos municípios que já implementaram e que suas manifestações sejam realizadas na data dia 20 a exemplo da cidade de Santo André e

Mauá;

- ✓ Na descriminalização de algumas práticas dentro das religiões de matriz africana;
- ✓ O respeito das polícias civil e militar, quanto à abordagem aos cidadãos/ãs e em especial a juventude negra.

Deixamos registrado a **DENÚNCIA** de mudança da data alusiva ao Dia Nacional da Consciência Negra nos municípios de Ribeirão Pires, cidade que foi a primeira a aprovar o Vinte de Novembro na região do Grande ABC, e nas cidades de Rio Grande da Serra e São Caetano do Sul.

**CONCLAMAMOS**, todos e todas desta plenária para agregar-se às lideranças negras e engrossar as fileiras do **MOVIMENTO 20 EM PROL DO 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL**.

Abril de 2009

Santo André

São Bernardo do Campo

São Caetano do Sul

Diadema

Mauá

Ribeirão Pires

Rio Grande da Serra



## Anexo I – Decreto Estadual de convocação da II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

### Decretos

#### DECRETO Nº 54.241, DE 15 DE ABRIL DE 2009

Convoca a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá providências correlatas JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica convocada a II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, preparatória da II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto federal de 19 de outubro de 2007, com a nova redação dada pelo Decreto federal de 7 de novembro de 2008.

Artigo 2º - A coordenação dos trabalhos será efetuada pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e pela Secretaria de Relações Institucionais, ambas responsáveis pela organização, infraestrutura, despesas e quaisquer outras responsabilidades ou ônus decorrentes da realização da Conferência de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como objetivos:

I - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial e discutir as diretrizes para a implementação do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial, tendo como eixos orientadores desta discussão:

a) análise da realidade brasileira a partir da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;  
b) impacto das políticas de igualdade racial implementadas pelos entes federativos a partir dos eixos temáticos:

1. educação, cultura e lazer;
2. saúde;
3. trabalho, emprego e geração de renda;
4. acesso à justiça e segurança pública;
5. moradia e terra;

c) compartilhamento da agenda nacional com o Plano de Ação de Durban;

d) gestão pública, participação e controle social: compartilhando o poder de decisão;

e) análise do impacto das políticas implementadas, para além fronteiras, com destaque na área das relações internacionais, para os protocolos firmados com os países do continente africano;

II - eleger os delegados representantes do Estado de São Paulo para a II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Artigo 4º - A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania que designará, mediante resolução, uma Comissão Organizadora de composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, que terá a seguinte constituição:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria de Relações Institucionais;

III - 1 (um) representante do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra;

IV - 1 (um) representante do Conselho Estadual dos Povos Indígenas;

V - 1 (um) representante da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, membro da Frente Parlamentar de Promoção da Igualdade Racial, mediante convite;

VI - 7 (sete) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes.

Parágrafo único - O regimento interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora de que trata este artigo.



Artigo 5º - A II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida de Conferências Regionais, preparatórias da Conferência Estadual, organizadas pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, pela Secretaria de Relações Institucionais, pelos governos municipais e pela sociedade civil.

§ 1º - A Conferência Estadual de que trata este decreto contará com 800 (oitocentos) delegados participantes, divididos da seguinte forma: 1.560 (quinientos e sessenta) delegados eleitos pela sociedade civil, equivalendo a 70% (setenta por cento) dos participantes; 2.160 (cento e sessenta) delegados eleitos representantes dos órgãos dos governos municipais, equivalendo a 20% (vinte por cento) dos participantes; 3.80 (oitenta) delegados indicados como representantes do Governo Estadual, equivalendo a 10% (dez por cento) dos participantes.

§ 2º - Não serão computados para os fins do parágrafo anterior, podendo participar livremente das Conferências Regionais e da Conferência Estadual, os membros do Poder Judiciário Estadual, do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Defensoria Pública Estadual e dos Poderes Legislativos municipais ou Estadual, detentores de mandato eletivo.

Artigo 6º - Os seguintes órgãos públicos estaduais, em razão de tratarem de assuntos relacionados aos eixos temáticos previstos no artigo 3º deste decreto, ou de possuírem assento em Comitês ou Conselhos que tratam da temática da promoção da igualdade racial, terão participação na Conferência de que trata este decreto:

I - Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

II - Secretaria da Cultura;

III - Secretaria de Economia e Planejamento;

IV - Secretaria da Educação;

V - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho;

VI - Secretaria de Ensino Superior;

VII - Secretaria de Gestão Pública;

VIII - Secretaria da Habitação;

IX - Secretaria do Meio Ambiente;

X - Secretaria da Saúde;

XI - Secretaria da Segurança Pública;

XII - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

XIII - Procuradoria Geral do Estado;

XIV - Universidade de São Paulo - USP;

XV - Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP;

XVI - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. - UNESP.

Parágrafo único - Todos os órgãos constantes deste artigo são responsáveis por colaborarem com a realização da Conferência, devendo para tanto, indicar participantes oriundos de seus quadros, conhecedores da temática em questão, custear todas as despesas e tomar todas as medidas que se façam necessárias para viabilizar a participação destes agentes públicos nas Conferências Regionais e na Conferência Estadual.

Artigo 7º - Fica autorizado o custeio de transporte aéreo da delegação da sociedade civil para a II Conferência Nacional de Igualdade Racial, cuja delegação será nomeada por resolução do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se o disposto no Decreto nº 53.546, de 13 de outubro de 2008.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de abril de 2009

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey - Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

José Henrique Reis Lobo - Secretário de Relações Institucionais

João de Almeida Sampaio Filho - Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Sayad - Secretário da Cultura

Francisco Vidal Luna - Secretário de Economia e Planejamento

Paulo Renato Souza - Secretário da Educação



Guilherme Afif Domingos - Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
Carlos Alberto Vogt - Secretário de Ensino Superior  
Sidney Estanislau Beraldo - Secretário de Gestão Pública  
Lair Alberto Soares Krähenbühl - Secretário da Habitação  
Francisco Graziano Neto - Secretário do Meio Ambiente  
Luiz Roberto Barradas Barata - Secretário da Saúde  
Antonio Ferreira Pinto - Secretário da Segurança Pública  
Rogério Pinto Coelho Amato - Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social  
Aloysio Nunes Ferreira Filho - Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 15 de abril de 2009.



Anexo II – Planilha de Delegados por município da região do Grande ABC

Cálculo Representação - Região Grande ABC					
Cidade	População Total	% do Grande ABC	Representantes	10% organismos	10% 20/11 no dia 20/11
São Bernardo do Campo	803.906	0,31	50	-	55
Santo André	673.234	0,26	42	47	52
São Caetano	133.241	0,05	8	-	-
Diadema	395.333	0,15	24	29	34
Mauá	413.943	0,16	26	31	36
Ribeirão Pires	118.864	0,05	8	-	-
Rio Grande da Serra	42.405	0,02	3	-	-
			160	5	5
Cidade	Nº Absoluto Representantes				
São Bernardo do Campo	55		160		
Santo André	52				
São Caetano	8				
Diadema	34				
Mauá	36				
Ribeirão Pires	11				
Rio Grande da Serra	4				
	200				
Cidade	Rep. Soc. Civil - 80%	Rep. Governamentais - 20%			
São Bernardo do Campo	44	11			
Santo André	42	10			
São Caetano	6	2			
Diadema	27	7			
Mauá	29	7			
Ribeirão Pires	9	2			
Rio Grande da Serra	3	1			



Anexo III – Lista de participação nos Grupos de Trabalho da 2ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial

	EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	HABITAÇÃO, TERRA E MEIO AMBIENTE	RELIGIOSIDADE	SAÚDE	SEGURANÇA E ACESSO A JUSTIÇA	TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	TOTAL
SA	16	05	10	06	05	9	51
SBC	04	02	12	11	07	9	45
SCS	04	01	0	02	0	2	09
DIADEMA	07	0	02	04	01	3	17
MAUÁ	07	02	01	05	03	6	24
R P	04	02	01	01	02	2	12
RGS	0	0	0	0	03	-	03
SP	01	-	-	-	-	-	01
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>	<b>12</b>	<b>26</b>	<b>29</b>	<b>21</b>	<b>31</b>	<b>162</b>



Anexo IV – Lista de Delegados para II Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

13 DELEGAD@S INDICADOS (GOVERNO)	37 DELEGAD@S ELEITOS (SOCIEDADE CIVIL)
<p>Adriana Alves da Silva . RG 35.033.813 . 9                      Andressa Alves dos Anjos . RG 43.472.901 . 2                      Claudemir José das Neves . RG 19.396.485 . 5                      Donizete da Silva Cruz de Freitas . RG 14.413.161                      Evandro R. Santos . RG 22.205.557 . 1                      Gisele de Oliveira Moreira Santos . RG 37.577.591 . 2                      Gisele Smith . RG 19.493.580                      Kiusam de Oliveira . RG 15.487.527                      Leon Santos Padial . RG 34.615.068 . 1                      Mara Cristiane Pereira Wetter . RG 18.420.450                      Maria Elisabeth Rosa dos Santos . 4.615.528 . 4                      Maria Ivone Silva . RG 15.760.057 . 9                      Verônica Martins Fernandes . RG 26.757.704 . 7</p>	<p>Almir Fernandes Guirão . RG 13.444.849 . 2                      Antonio da Nóbrega Santos . RG 50.290.971-7                      Aparecida Alves de Matos . RG 18.390.944 . 6                      Ari Ribeiro . RG 7.958.480 . 9                      Carlos Henrique Girotti Filho . RG 13.569.623 . 9                      Celestino Conceição Lima . RG 36.156.068 . 0                      Delmir Paulino Bemica . RG 15.916.624 . 4                      Diva Alves da Silva RG 15.355.774 . 6                      Edemir de Oliveira Santos . RG 22.663.299-4                      Edina Aparecida Mendes . RG 12 506 295 . 3                      Edson Rodrigues dos Santos . RG 26.417.515 . 3                      Elisabete Aparecido Ribeiro Jose . RG 20.127.757                      Gildasio Pereira de Oliveira . RG 23830582-X                      Iara Batista Bento . RG 25.052.006 . 0                      Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa . RG 34.964.739-2                      João de Campos . RG 2.833.474 . 7                      Jorge Dutra Salles . RG 38.985.614 . 8                      José Gomes Pereira . RG 10.229.112                      Luciana de Oliveira Rosa . RG 28.956.346 . X                      Marcelo Francisco Coelho . RG 25.254.551 . 5                      Márcia Regina Damaceno Silveira . RG 13.425.875                      Maria da Penha Cipriano Santana . RG 9.479.179 . X                      Maria Emilia Soares . RG 12.464.470 . 3                      Neusa Santos . RG 16.373.717 . 4                      Nilza Queiroz de Souza . RG 12.168.740                      Norma Isolda Cubillos Patino . RG 8.271.528.2                      Paulo Tadeu Vitorio . RG 12.887.330 . 9                      Pedro Paulo da Silva . RG 30.629.515 . 5                      Rodolfo Antonio Oliveira Padial . RG 14.074.945 . 7                      Rogério Santana . RG 25.369.457 . 7                      Rosângela Tadeu França . RG 013.096.892 . X                      Sandra Carvalho Rodrigues . RG 8.626.664 . 0                      Sandra Maria do Nascimento . RG 17.176.181 . 9                      Sebastião Carlos Gomes . RG 14.829.207                      Tânia Ferreira do Nascimento . RG 11.590.546                      Vânia Machado .RG 12346090 . 6                      Wilian Ferreira da Costa . RG 6.790.160</p>



Anexo V – Planilha de Convidados e Observadores por município da região do Grande ABC

Cidade	População Total	% do Grande ABC	Convidados/Observadores
São Bernardo do Campo	803.906	0,31	15,5
Santo André	673.234	0,26	13
São Caetano	133.241	0,05	2,5
Diadema	395.333	0,15	7,5
Mauá	413.943	0,16	8
Ribeirão Pires	118.864	0,05	2,5
Rio Grande da Serra	42.405	0,02	1
			50

Cidade	Nº Absoluto Convidados/Observadores
São Bernardo do Campo	15
Santo André	13
São Caetano	3
Diadema	7
Mauá	8
Ribeirão Pires	3
Rio Grande da Serra	1
	50